

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2021080106

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E A SENHOR **OCIMAR NASCIMENTO DE SANTANA**, CONFORME ABAIXO DECLARA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Mário covas, s/n, Piçarreira, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 11.747.487/0001-97, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Senhor **KEYNES LEMOS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Tv. dos Tupinambas, s/n, Bairro Jurunas, na cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do RG Nº 3102260 - SSP/PA e o CPF Nº 752.589.272-53, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Senhor **OCIMAR NASCIMENTO DE SANTANA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portador do **RG Nº 3990034** SSP/PA e **CPF Nº 251.104.973-20**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato administrativo, para locação de um imóvel não residencial.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, construído em alvenaria, localizado na Rua Mário covas, s/n - Piçarreira, servindo o referido imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DO LOCATÁRIO

2.1.1 - Compete ao Locatário, devolver o imóvel em perfeita condição de uso tal qual lhe foi entregue.

2.1.2 - Compete ao Locatário, o pagamento das taxas de água e energia elétrica bem como os tributos e suas majorações que indicam ou venham incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato.

2.2 – DO LOCADOR

2.2.1 – Compete ao Locador, dar manutenção ao objeto do contrato, realizar o pagamento dos encargos e tributos, como: Imposto Predial – IPTU.

2.2.2 – Compete ao Locador, entregar o imóvel com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1-A vigência contratual é de 12 (Dose) meses, iniciando-se em 08 de Janeiro 2021, e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021.

4- CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DO CONTRATO

4.1- O Presente contrato não tem valor de declaração comprobatória de percepção de rendimento do locador.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O valor global do contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

6- CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO

6.1- Caso haja interesse de qualquer uma das partes para renovação de contrato, ambas os lados, entrarão em acordo para formular um novo contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pela Dotação Exercício 2021 Atividade 2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

8.1 – Fica estabelecida a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais.

9– CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na forma disciplinada no art.78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a parte interessada comunicar a outra com antecedência de mínima de 30(trinta dias).

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



10.1 – Fica eleito o foro da comarca de Cachoeira do Piriá/PA, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por se acharem justos e contratados firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e na presença de 02 (Duas) testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cachoeira do Piriá - PA, 08 de Janeiro de 2021.

LOCATÁRIO:



KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LOCADOR:



OCIMAR NASCIMENTO DE SANTANA
CPF Nº 251.104.973-20

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF Nº _____

Nome: _____

CPF Nº _____